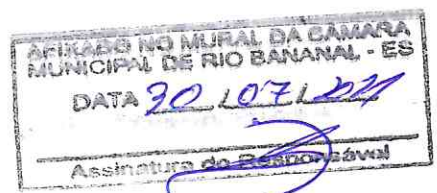




MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002194/2021
Data 30/07/2021



O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001523/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 5.071,21 (cinco mil setenta e um reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000186	077001.0812200052.054 31901300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2390001	873,93
0000190	077001.0812200052.054 31911300000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2390001	3.337,28
0000197	077001.0812200052.218 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2390001	50,00
0000248	077001.0824400052.225 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS " Bloco da Proteção Social Especial de Média Com. MATERIAL DE CONSUMO	2390001	810,00
TOTAL:				5.071,21

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 5.071,21 (cinco mil setenta e um reais e vinte e um centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 30 julho de 2021

Edmilson Santos Elizario
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA